

CLASSICORREIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O presidente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Presidencial III – AMBJP, situada na rua Tancredo Neves, nº 973 Sr. José Herculano da Rosa Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com as disposições estatutárias previstas no capítulo XIII – Das Eleições, artigos 36 a 39, **CONVOCA** a todos os moradores para participarem da eleição da nova Diretoria para triênio 2016-2018, com posse em 01 de janeiro de 2016. A eleição será realizada no dia 22 de novembro de 2015, das 08h00min às 16h00min nas dependências da **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL “MARIA ANTONIA”**, localizada na Tancredo Neves c/ São Manoel no bairro Jardim Presidencial III.

Os interessados em participar do pleito eleitoral, deverão formalizar suas chapas de acordo com os prazos previstos no estatuto vigente e encaminhá-la ao Presidente da AMBJP para registro.

Art. 36... A eleição da Diretoria Executiva, dar-se-á por tantas chapas quantas as que tiverem se inscrito para tal na secretária da AMBJP, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, indicando os nomes e o cargo respectivo na Diretoria Executiva”

Conforme regimento interno o candidato para ter sua candidatura registrada, deverá ter participado de no mínimo 60% das reuniões ordinárias da Associação.

Ji-Paraná, (RO) 22 de outubro de 2015.

José Herculano da Rosa Filho
Presidente da AMBJP
Telefone: 69-9253-7219

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Ji-Paraná 1ª Vara Cível

Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller. Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 – Fax: (69) 3421-1337 – Fone: (69)3421-5128

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 5 dias

Processo: **0002654-73.2011.822.0005**
Classe: Cumprimento de Sentença
Procedimento: Procedimento de Cumprimento de Sentença
Parte autora: Bigsal – Indústria e Comércio de Suplemento Para Nutrição Animal Ltda
Parte requerida: E. B. de Oliveira-Me
Valor da Causa: R\$ 5.157,15 (12-05-2015)

INTIMAÇÃO DE: **E. B. DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.760.482/0001-31, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora Simone de Melo, MMª. Juíza de Substituição da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc...

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte executada (acima qualificada), para realizar o pagamento da obrigação, no valor de 5.157,15 (cinco mil e cinquenta e sete reais e quinze centavos), no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10%, na forma do art. 475-J, sem prejuízo da fixação de honorários advocatícios para a fase de execução.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretor(a) de Cartório
Autorizado(a) – Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA: JI-PARANÁ/RO
ÓRGÃO EMITENTE: 4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

INTIMAÇÃO DE: **JOCILENE BRAGA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF nº 411.735.892-87, atualmente em local incerto não sabido.

Processo: 0000036-58.2011.822.0005
Classe: Cumprimento de Sentença
Requerente: Bigsal Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal Ltda
Advogado: Yuri Robert Antunes OAB 4584
Requerido: Jocilene Braga de Souza

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da executada supramencionada do **BLOQUEIO PARCIAL (BLOQUEIO ONLINE) no valor de R\$ 1.461,35 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, para querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias.

OBSERVAÇÃO: O prazo para pagamento da dívida e/ou oferecer impugnação, passa a correr a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

DESPACHO: “Intime-se a executada, por edital, pelo prazo de 30 (trinta dias), para querendo, oferecer a impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao bloqueio judicial”.

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n.615, CEP: 76.900-261 – Fone: (69)3421-1337 ou 3421-1369, e-mail jip4civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2015.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A empresa **EDUARDO DA SILVA-ME (Papo de Boleiro)**, localizada na Av. Cloves Arraes Chaves, n. 1408, Bairro Centro, CEP: 76.900-044, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 16.762.616/0001-30, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a **Licença Municipal de Localização (LML)**, para a atividade principal de **lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A empresa **EDUARDO DA SILVA-ME (Papo de Boleiro)**, localizada na Av. Cloves Arraes Chaves, n. 1408, Bairro Centro, CEP: 76.900-044, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 16.762.616/0001-30, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a **Licença Municipal de Instalação (LMI)**, para a atividade principal de **lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A empresa **EDUARDO DA SILVA-ME (Papo de Boleiro)**, localizada na Av. Cloves Arraes Chaves, n. 1408, Bairro Centro, CEP: 76.900-044, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 16.762.616/0001-30, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a **Licença Municipal de Operação (LMO)**, para a atividade principal de **lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**.

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA

A empresa **META SERVICOS E PROJETOS LTDA**, inscrita Sob CNPJ: **01.814.174/0005-84**, estabelecida na Rua Maria Lucia, nº 3350, Sala 02, Bairro Tiradentes, município de Porto Velho-RO, torna público que requereu junto a secretaria de estado do desenvolvimento ambiental - SEDAM, a outorga de uso de água, para uso na pavimentação da BR-429, município de São Miguel do Guaporé, com ponto de coleta na Br-429, km-121, Córrego Rio das Garças, no município de São Miguel do Guaporé-RO.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO
Órgão Emitente: 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 dias

CITAÇÃO DE: **JOSIMAR STRELOW DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 598.752.162-91, com endereço na Linha 03 / Lote 50 / Gleba 020 / Cacoal-RO, e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima mencionado, para em 03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 4.674,64 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e honorários advocatícios em 10% por cento, que serão reduzidos pela metade e de pronto pagamento; ou nomear bens à penhora sob pena de serem penhorados tantos de seus bens para a garantia da execução com acréscimos legais e INTIMADO a opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo do Edital, nos termos da Lei 11.382/06.

Processo: **0005898-42.2013.822.0004**
Vara: 2ª Vara Cível
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Cooperativa de Crédito – SICOOB OUOCREDI
Advogado: Karima Faccioli Caram – OAB 3460

DESPACHO: Cite-se por edital... OPO. 23.09.15 (as) João Valério Silva Neto – Juiz de Direito.

Ouro Preto do Oeste-RO, 13 de Outubro / 2015.

Bel.ª Jozilda da Silva Bezerra
Diretora de Cartório

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/CPL/CMJP/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 170 /CMJP/15

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por global** cujo objeto a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de **Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal)**, e **serviço de longa distância nacional (LDN)**, através da tecnologia mínima 2G ou superior (onde houver disponibilidade), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 19 (dezenove) acessos móveis (Chip's habilitados Mini Sim, Micro Sim ou Nano Sim), oferecendo o serviço de ligações – VC1, VC2, VC3 além de serviços de mensagens de texto, tarifa zero, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, a pedido da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Possibilitar a alteração do número identificador do acesso (número do telefone), mediante solicitação expressa da CONTRATANTE. Da mesma forma, possibilitar, quando implantada, a portabilidade dos mesmos, nos termos da Resolução nº 460 da ANATEL, de 19 de março de 2007.

, no valor estimado **R\$ 144.894,36 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **12 de Novembro de 2015, às 10 :00 horas** (conforme horário de Brasília- DF), realizado, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/> a cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos <https://www.comprasnet.gov.br/> e <http://www.camaraji-parana.com.br>.

Ji-Paraná, 27 de Outubro de 2015.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente CPL/Pregoeiro/CMJP
Portaria Nº 016/DRH/CMJP/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Decreto n. 134/GAB-PMADO/2015
De 27 de outubro de 2015.

“Altera a data para comemoração do feriado do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro (sexta-feira) e dá outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o feriado do Dia do Servidor Público acontecerá numa Quarta-Feira, meio de semana, e que o Governo Estadual transferiu o mesmo para a próxima sexta-feira, dia 30/10/2015 e como forma de dar uniformidade as ações governamentais, mantendo o dinamismo da administração pública municipal,

DECRETA

Art. 1º - fica alterada a data do Feriado do Dia do Servidor Público para o dia 30 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Alvorada do Oeste-RO, 27 de Outubro de 2015.

Raniery Luiz Fabris

Prefeito Municipal

Valnir G. Azevedo
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 58/GAB/2015

“TRANSFERE COMEMORAÇÕES DO FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO, EXCEPCIONALMENTE NO ANO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Castanheiras – RO, o Sr. **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro é comemorado o Dia do Servidor Público, CONSIDERANDO que tal data este ano recai numa quarta-feira, estando este dia no meio da semana, pouco viável para comemorações e dispensa de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º. - Estabelece que o expediente no dia 28 de Outubro de 2015, Dia do Servidor Público, será normal no âmbito da Administração Municipal, ficando transferidas as comemorações para o dia 30 de Outubro de 2015, ocasião em que o ponto será facultativo.

Parágrafo Único - Excluem-se desta faculdade os servidores de repartições de atendimento à saúde pública de emergência.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO,
26 de Outubro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Bradesco EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E “ON-LINE” DE CASA - NOVA BRASILIÂNDIA D'OESTE/RO

Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: **Nova Brasíliaândia d'Oeste-RO**. Rua Príncipe da Beira, 2.246 (lt. 135 da qd. 17 - setor 04). Casa. Áreas totais: terr. 450m² e constr. 285,45m². Matr. 1.54h do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: **12/11/2015, às 10h**. Lance mínimo: R\$ 351.317,47. 2º Leilão: **26/11/2015, às 10h**. Lance mínimo: R\$ 222.441,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1000, ramais 121 ou 158. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) A COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MOREIRA EIRELI – EPP (COMERCIAL VITÓRIA), localizada à Avenida Transcontinental, n.º 5241, Bairro Santiago, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.679.105/0001-32**, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/10/2015, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
A RIBEIRO & ROSSI LTDA-ME (Furlenha Pizzaria), localizada na Rua Padre Silvio Michelussi, n. 1690, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-352, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.157.314/0001-16, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Localização (LML), para a atividade principal de **lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A RIBEIRO & ROSSI LTDA-ME (Furlenha Pizzaria), localizada na Rua Padre Silvio Michelussi, n. 1690, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-352, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.157.314/0001-16, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Instalação (LMI), para a atividade principal de **lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
A RIBEIRO & ROSSI LTDA-ME (Furlenha Pizzaria), localizada na Rua Padre Silvio Michelussi, n. 1690, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-352, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.157.314/0001-16, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade principal de **lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
O PCHEK & PCHEK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME (Bufett Colonial), localizado na Rua João Batista Neto, n. 1206, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-512, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. **07.393.431/0001-04**, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Localização (LML), para a atividade principal de **serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
O PCHEK & PCHEK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME (Bufett Colonial), localizado na Rua João Batista Neto, n. 1206, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-512, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. **07.393.431/0001-04**, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Instalação (LMI), para a atividade principal de **serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
O PCHEK & PCHEK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME (Bufett Colonial), localizado na Rua João Batista Neto, n. 1206, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-512, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. **07.393.431/0001-04**, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade principal de **serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
O CENTER CHOP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME (Center Chop), localizado na Av. Vilagran Cabrita, 436, Bairro Centro, CEP: 76.900-018, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 15.770.446/0001-72, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Localização (LML), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
O CENTER CHOP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME (Center Chop), localizado na Av. Vilagran Cabrita, 436, Bairro Centro, CEP: 76.900-018, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 15.770.446/0001-72, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Instalação (LMI), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
O CENTER CHOP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME (Center Chop), localizado na Av. Vilagran Cabrita, 436, Bairro Centro, CEP: 76.900-018, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 15.770.446/0001-72, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA AQUICULTURA.
Pedido de **JUVENIL JOSÉ DOS SANTOS**, residente na linha P-38, km 02, LT 94, GB 04, ST Parecis, Município de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, CPF= **834.715.531-34**, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 19/10/2015 A **AUTORIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA** em sua propriedade.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
A CHURRASCARIA LOCATELLI LTDA-ME (Lanchonete e Restaurante Rodoviária), localizada na Rua Capitão Silvio, n. 293, Bairro Centro, CEP: 76.900-126, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 04.097.176/0001-64, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Localização (LML), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A CHURRASCARIA LOCATELLI LTDA-ME (Lanchonete e Restaurante Rodoviária), localizada na Rua Capitão Silvio, n. 293, Bairro Centro, CEP: 76.900-126, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 04.097.176/0001-64, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Instalação (LMI), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
A CHURRASCARIA LOCATELLI LTDA-ME (Lanchonete e Restaurante Rodoviária), localizada na Rua Capitão Silvio, n. 293, Bairro Centro, CEP: 76.900-126, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 04.097.176/0001-64, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

DECRETO Nº 55/GP/2015

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 64, I, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras, de 01 de Agosto de 1996.

CONSIDERANDO que as despesas com pessoal ultrapassou o limite prudencial disposto no Parágrafo único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município para garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

CONSIDERANDO que com a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as medidas esculpidas no Artigo 23, § 1º, da LRF somada ao ato discricionário da administração, sendo por ora, medida inadiável, resolve;

DECRETAR

Art.1º Ficam reduzidos em 30% (trinta por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral, Controladora Geral, Contadora Geral, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, compreendendo também os por equiparação, Administrador Distrital, Assessores Especiais de Gabinete, Assistente Técnico em Convênio e Programas de Atendimento a Saúde, Assessoria Especial de Educação e Cultura, Assessoria Técnica Especializada em Ações Epidemiológicas e Sanitárias, Coordenador do Instituto de Previdência Municipal e cargos equivalentes, e em 15% (quinze por cento) nos demais cargos comissionados (conforme planilha em anexo) com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2015.

Art. 2º Ficam suspensas novas contratações de servidores por processo seletivo, ressalvando os casos que importem em descontinuidade de serviços eminentemente essenciais, as quais somente se darão mediante exposição de motivos da autoridade solicitante e com autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 3º Todo e qualquer empenhamento de despesas deverão ser precedidos de expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Castanheiras/RO, 20 de Outubro de 2015.


CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA
A Senhora **MARIA FRANCISCA DE SOUZA**, Proprietário de um LOTE Rural, localizado **linha P 36, KM 05, LT 298-A, GB 01, ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, CPF= **478.615.762-72**, torna publico que requereu ao COLMAM/SEDAM em 13/10/2015, o pedido **DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DE LAVOURAS DE CAFÉ** em sua propriedade.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
A PORTO & SANTOS LTDA-ME (Restaurante El-Shaday), localizada na Rua José Bezerra, n. 1608, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-428, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 12.361.642/0001-03, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Localização (LML), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A PORTO & SANTOS LTDA-ME (Restaurante El-Shaday), localizada na Rua José Bezerra, n. 1608, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-428, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 12.361.642/0001-03, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Instalação (LMI), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
A PORTO & SANTOS LTDA-ME (Restaurante El-Shaday), localizada na Rua José Bezerra, n. 1608, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-428, município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 12.361.642/0001-03, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/10/2015, a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade principal de **restaurantes e similares**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

ANEXO I DO DECRETO Nº 55/2015

	CARGO	SAL. BRUTO	-30%	TOTAL BRUTO
1	PREFEITO	R\$ 5.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00
2	VICE-PREFEITO	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00	R\$ 2.100,00
3	CONTADOR GERAL	R\$ 4.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 3.150,00
4	ADMINISTRADOR	R\$ 1.420,00	R\$ 426,00	R\$ 994,00
5	SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 2.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.610,00
6	SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 2.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.610,00
7	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	R\$ 2.200,00	R\$ 660,00	R\$ 1.540,00
8	SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 2.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.610,00
9	ASSIS.TEC. ESP. CONV.PROG. ATEND. A SAUDE	R\$ 1.400,00	R\$ 420,00	R\$ 980,00
10	ASSESSOR ESPECIAL DE EDUC. E CULTURA	R\$ 1.400,00	R\$ 420,00	R\$ 980,00
11	PROCURADOR GERAL	R\$ 4.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 3.150,00
12	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	R\$ 2.200,00	R\$ 660,00	R\$ 1.540,00
13	SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 2.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.610,00
14	ASS. TEC. ESP. EM AÇÕES EPID. E SANITARIAS	R\$ 1.500,00	R\$ 450,00	R\$ 1.050,00
15	PRESIDENTE DA CPL	R\$ 2.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.610,00
16	ASS.TEC.ESP.SAUDE.BUCAL.NA.ATENCAO.BAS.	R\$ 1.500,00	R\$ 450,00	R\$ 1.050,00
17	ASSESSORIA ESPECIAL DE SERVIÇO DE SAUDE	R\$ 1.400,00	R\$ 420,00	R\$ 980,00
18	SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 2.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.610,00
19	COORDENADOR(IPC)	R\$ 2.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.610,00
	TOTAL	R\$ 46.120,00	R\$ 13.836,00	R\$ 32.284,00

	EFETIVOS /PORTARIA	SALÁRIO BRUTO	-30%	TOTAL BRUTO
20	CONTROLADOR GERAL	R\$ 2.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.610,00
21	SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 2.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.610,00
22	SECRETÁRIA MUNICIPAL	R\$ 2.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.610,00
23	CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.610,00
	TOTAL	R\$ 9.200,00	R\$ 2.760,00	R\$ 6.440,00

	CARGO	SAL. BRUTO	-15%	TOTAL BRUTO
24	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00
25	COORD. DE ALMOXARIFADO E CONTROLE	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00
26	COORD. GERAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00
27	COORDENADOR DE PATRIMONIO	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00
28	SUB COORDENADOR DE ED. E CULTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00
29	COORD. DE PLANEJ. E REGUL. FUNCIONARIA	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00
30	COORD. DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00
31	COORDENADOR GERAL - SEMELC	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00
32	ASSISTENTE TECNICO I	R\$ 1.100,00	R\$ 165,00	R\$ 935,00
33	COORD. GERAL DE EDUC E CULTURA - SEMEC	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00
34	SUB COORD. DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 950,00	R\$ 142,50	R\$ 807,50
35	ASSESSORIA DE SAUDE	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00
36	ASSISTENTE TECNICO I	R\$ 1.100,00	R\$ 165,00	R\$ 935,00
37	SUB COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 950,00	R\$ 142,50	R\$ 807,50
38	SUBCOORDENADOR DE PATRIMONIO	R\$ 950,00	R\$ 142,50	R\$ 807,50
39	SUB COORD. DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 950,00	R\$ 142,50	R\$ 807,50
40	SUB COORDENADOR DE ADMINISTRACAO	R\$ 950,00	R\$ 142,50	R\$ 807,50
41	SUB COORD. DE ACOES E SAUDE PUBLICA	R\$ 950,00	R\$ 142,50	R\$ 807,50
42	COORDENADOR GERAL DE RECEITA E DESPESA	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00
	TOTAL	R\$ 18.900,00	R\$ 2.835,00	R\$ 16.065,00

	NOME DO SERV. EFETIVO	SAL. COMISSÃO	-15%	
43	DIRETOR UNIDADE MISTA DE SAUDE	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	
44	DIRETOR ESCOLAR	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	
45	VICE DIRETOR ESCOLAR	R\$ 800,00	R\$ 120,00	
46	DIRETOR DO CSD JARDINOPOLIS	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	
47	DIRETOR ESCOLAR	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	
48	DIRETOR ESCOLAR	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	
49	VICE DIRETOR ESCOLAR	R\$ 800,00	R\$ 120,00	
50	VICE DIRETOR ESCOLAR	R\$ 800,00	R\$ 120,00	
	TOTAL	R\$ 7.400,00	R\$ 1.110,00	

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Segunda Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná
 Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá,
 Ji-Paraná-RO, 76900-261 – Fax: (69) 3421-1369 – Fone: (69) 3421-
 5128 – Ramal 222 – Email: jip2civel@tjro.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DO EXECUTADO: FONTANELI E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 14.507.755/0001-91, **DIONISON DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, CI/RG N° 00001070824 e CPF/MF 015.360.562-60 e **DAYLA REBECA SANTOS FONTANELI**, brasileira, CI/RG N° 1260158 e CPF/MF 027.040.982-39, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; **INTIMAÇÃO** do(a) Executado(a), de que, independente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital, através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá **PENHORA e AVALIAÇÃO** em bens do(a) Executado(a) o suficiente para o pagamento do principal e cominações legais.

ADVERTÊNCIA: Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (art. 599/601 do CPC, com alteração dada pela Lei 11.383, 06/12-06 ao art. 600 caput e inciso IV), a seguir transcritos:

Art. 599. O juiz pode, em qualquer momento do processo: I – ordenar o comparecimento das partes; II – advertir ao devedor que o seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça. Art. 600. Considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do executado que: I – fraude a execução; II – se opõe maliciosamente à execução, empregando ardís e meios artificiosos; III – resiste injustificadamente às ordens judiciais; IV – intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores. Art. 601. Nos casos previstos no artigo anterior, o devedor incidirá em multa fixada pelo juiz, em montante não superior a vinte por cento (20%) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução. Parágrafo único. O juiz relevará a pena, se o devedor se comprometer a não mais praticar qualquer dos atos definidos no artigo antecedente e der fiador idôneo, que responda ao credor pela dívida principal, juros, despesas e honorários advocatícios.

RESUMO INICIAL: A exequente é credora dos executados referente à Cédula do Crédito Bancário n. 1960-9, que concedeu empréstimos no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), estando inadimplente desde 9 de junho de 2012. Sendo assim, os executados deixaram de cumprir o acordo, o que resultou na presente ação.

Processo: **0003582-53.2013.822.0005**
 Classe: Execução de Título extrajudicial
 Assunto: Cédula de Crédito Bancário
Parte Exequente: Cooperativa de Crédito dos Empresários de Ji-Paraná-RO – Sicoob/Emprecred
 Advogado: Renata Alice P. R. de C. Stutz OAB/RO 1112
Parte Executada: Fontaneli & Ribeiro Ltda ME e outros
 Valor da Dívida: R\$ 8.959,80
 Taxa Para Publicação: R\$ 39,01

Ji-Paraná-RO, 21 de setembro de 2015.

Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro
 Juíza de Direito
 (assinado eletronicamente)

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná
1ª Vara Cível
 Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá,
 Ji-Paraná-RO, 76900261 – Fax: (69)3421-1337 – Fone: (69)3421-5128

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias

Processo: 0006652-44.2014.8.22.0005
 Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Procedimento: Processo de Execução (Cível)
 Exequente: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda
 Advogado: Edson Cesar Calixto Junior OAB/RO 3897
 Executado: Moraes e Martins Ltda
 Valor da Ação: R\$ 3.421,81 (20/01/2014)

CITAÇÃO DE: Moraes e Martins Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 12.571.379/0001-79, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Simone de Melo**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc...

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada (acima qualificada), para PAGAR no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital a dívida acima identificada, com juros, correção e encargos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastarem para cumprimento integral da obrigação, ficando ciente de que o pagamento integral da dívida no prazo acima mencionado, a verba honorária, será reduzida pela metade e **INTIMAÇÃO** de que, independentemente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de **embargos**, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da dilação do prazo do Edital, através de advogado.

NATUREZA DO PEDIDO: A executada adquiriu diversos produtos da exequente mediante pagamento via duplicata. Ocorre que o executado não honrou com a obrigação assumida, de pagar valor contante da duplicata na data aprazada. O exequente por diversas vezes procurou o executado para tentar uma composição amigável do débito, porém, nada conseguiu, restando tão somente, buscar recuperação de seu crédito através do Poder Judiciário.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata
 Diretora de Cartório
 Autorizada – Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná
5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: 20 (vinte) dias

CITAÇÃO DE: TECMAD TECNOLOGIA EM MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.924.325/0001-11, **MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob n° 312.660.962-72, **JOSIMEIRE ALVES DA COSTA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob n° 340.473.442-49, **atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Processo: **0003376-68.2015.822.0005**
 Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Assunto: Cédula de Título Bancário
 Exequente: Cooperativa de Crédito Rural dos Empresários do Centro do Estado de Rondônia – Sicoob/ Centro
 Advogado: Renata Alice Pessoa de Castro Stutz OAB RO 1112
 Executado: Tecmad Tecnologia em madeiras Ltda e outros
 Valor da Ação: R\$ 142.870,20

FINALIDADE: Citação do(a)s executado(a)s, para que PAGUE no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital, a importância *cobrada do valor da ação, ou seja, 142.870,20 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos)*, mais atualização, em espécie (art.652, CPC), alterado pela Lei 11.382/06. Ficando ADVERTIDA, que efetuando o pagamento no prazo assinado acima, ser-lhe-ão PENHORADOS E/OU ARRESTATOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, CIENTE AINDA que poderá OPOR-SE, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA (ART. 736, CPC). **ATO CONTINUO, INTIMAÇÃO** da penhora on line realizada no dia 18/05/2015, protocolo n° 20150001457104, ID 07201500005129613, no valor original de R\$ 105,91 em contas do executado Marcos Rogério de Almeida, para, querendo, embargar no prazo de 15 (quinze) dias, assim como restrição sobre os veículos Marca/Modelo Fiat/Uno Mille Way Econ, placa OHS8518, UF: RO, em nome de Josimeire Alves Costa de Almeida, Marca/Modelo Dodge/950, placa GVK8264, UF: RO.

RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora dos executados e os títulos que legitimam o presente procedimento são as cédulas de crédito bancária n° 4241-2 e n° 3049-8, que concederam cada quais empréstimos nos valores de R\$ 70.000,00 e R\$ 110.000,00, subseqüentes, cujo valor atualizado em 01/04/2015 monta R\$ 142.870,20.

ADVERTÊNCIA: Havendo ou não penhora, o prazo para EMBARGOS será de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo Edital.

Sede de Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller – Avenida Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá, CEP: 76.900-261 / Fone: (69) 3421-1337 ou 3421-1339 / Ramal 216 – site: www.tjro.jus.br

Ji-Paraná-RO, 21 de setembro de 2015.

Marcos Alberto Oldakowski
 Juiz de Direito
 (assinado digitalmente)

Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
 Lauda Padronizada do Diário da Justiça
 Comarca de Ji-Paraná/RO
 Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: TRINTA DIAS

CITAÇÃO DE: IVAN CABRAL GRAJEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 003.007.682-06, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 2.638,55 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. Fica advertida de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerida, desde logo, cientificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, devida ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes, sob pena do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DA INICIAL: A requerente alega que é credora do requerido da importância certa e exigível de R\$ 1.442,50 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), representada por duas notas fiscais de compra de produtos junto a pelo requerente, restando frustradas as tentativas amigáveis para adimplemento do débito. Por tais motivos ingressou com a presente ação.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível
 Processo: 0008464-24.2014.8.22.0005
 Classe: Monitoria
 Parte Autora: Bigsal Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal Ltda
 Parte Ré: Ivam Cabral Granjeiro

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n° 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: jip4civel@tjro.jus.br.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2015.

LUZIA LOPES CASTELAN
 Diretora de Cartório

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias

Processo: **0016079-02.2013.8.22.0005**
 Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Assunto: Cheque
 Exequente: Cooperativa de Crédito dos Empresários de Ji-Paraná SICOOB EMPRECREC
 Advogado: Renata Alice Pessoa Ribeiro de Castro Stutz – OAB/RO 1112
 Executado: Elaine Cristina Ramos
 Valor da ação: R\$ 3.725,89 (29-11-2013)

CITAÇÃO DE: ELAINE CRISTINA RAMOS, brasileira, portador do RG n. 38055-SPES/RO e inscrito no CPF n. 640.196.402-20, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Simone de Melo**, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc...

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada (acima qualificada), para PAGAR no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital a dívida acima identificada, com juros, correção e encargos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastarem para cumprimento integral da obrigação, ficando ciente de que o pagamento integral da dívida no prazo acima mencionado, a verba honorária, será reduzida pela metade e **INTIMAÇÃO** de que, independentemente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de **embargos**, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da dilação do prazo do Edital, através de advogado.

NATUREZA DO PEDIDO: O Exequente é credor da importância líquida, certa e exigível de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), representada por cheque, emitida pela EXECUTADA, oriundo de transação comercial entre as partes, sendo, Na data prevista para compensação do mesmo, sendo cheque pós-datado para 17 de julho de 2013, a EXEQUENTE apresentou o cheque junto ao banco, conforme combinado com a EXECUTADA, qual não foi a surpresa da EXEQUENTE ao depositar o cheque e o mesmo ser devolvido pelo motivo 12. Nobre julgador, apesar das várias tentativas da EXEQUENTE no sentido de obter o recebimento amigável de seu crédito, isso não foi possível, restando tão somente a via jurisdicional para solucionar o litígio.

Ji-Paraná – RO, 09 de outubro de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata
 Diretora de Cartório
 Autorizada – Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC

Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
 Lauda Padronizada do Diário da Justiça
 Comarca de Ji-Paraná/RO
 Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: TRINTA DIAS

CITAÇÃO DE: GENESIO LOUCENÇO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 995.268.407-04, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 3.137,13 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. Fica advertida de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerida, desde logo, cientificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, devida ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes, sob pena do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DA INICIAL: A requerente alega que é credora do requerido da importância certa e exigível de R\$ 1.442,50 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), representada por duas notas fiscais de compra de produtos junto a pelo requerente, restando frustradas as tentativas amigáveis para adimplemento do débito. Por tais motivos ingressou com a presente ação.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível
 Processo: 0008465-09.2014.8.22.0005
 Classe: Monitoria
 Parte Autora: Bigsal Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal Ltda
 Parte Ré: Genesio Lourenço de Souza

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n° 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: jip4civel@tjro.jus.br.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2015.

LUZIA LOPES CASTELAN
 Diretora de Cartório